RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 193/2016.
Autor: Vereador Geraldo Junior.
Ementa: "Proíbe a restrição de internet banda larga pelas empresas que oferecem o serviço no município de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, a e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. No entanto, em pesquisa, identificamos o **Despacho nº 01/2016** SEI/SRV - Superintendência de Relações com Consumidores, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de abril de 20, o qual determina que as empresas de telecomunicações " *se abstenham de adotar, no âmbito das ofertas comerciais no Serviço de Comunicação Multimídia SCM (banda larga fixa), práticas de redução de velocidade, suspensão de serviço ou cobrança de tráfego excedente após o esgotamento da franquia (...)*", fundamentando, portanto, o tema abordando no presente projeto analisado (cópia anexa).

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia da legislação citada no presente projeto.

Sala das Comissões, em 07 de julho de 2016.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.